



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.911

Resolve sobre afastamento para capacitação de docente.

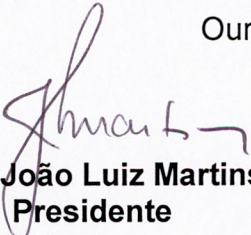
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 11 de junho de 2012, no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, *campus* João Monlevade, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 2.420/2012 e na Resolução CEPE nº 4.911,

RESOLVE:

Deferir a solicitação do Prof. **Jair Francisco Estanislau Filho**, lotado no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, referente à alteração do seu regime de afastamento de total para parcial, no período de 25 de junho a 10 de agosto de 2012, para dar continuidade a seu projeto de Doutorado, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto D'Ouro, Portugal.

Ouro Preto, em 11 de junho de 2012.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

31 AGO 2012 - 036